CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 02 de julho de 2025.

SENHORES VEREADORES:

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, que trata da inclusão do artigo 2-A na Resolução n.º 459/2017, a fim de regular nova forma de ingresso de estagiários na Câmara de Vereadores de Butiá.

Diante do exposto, solicitamos apreciação e votação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Ver. FERNANDO LOPES
Presidente

CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 590 /2025

ACRESCENTA O ARTIGO 2-A À RESOLUÇÃO N. 459/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica inserido o artigo 2-A à Resolução n.º 459/2017, com a seguinte redação.

"Art. 2-A. Para aceitação e ingresso de estagiários remunerados, a Câmara Municipal, parte concedente, realizará um processo seletivo – cuja validade será de 1 (um) ano, publicando um Edital de convocação, em que constarão todas as regras e todos os requisitos para a seleção, a fim de criar cadastro de reserva para o chamamento.

Parágrafo primeiro – O processo de seleção se dará na forma de uma prova escrita, a ser aplicada por comissão de até 3 (três) servidores do Legislativo.

Parágrafo segundo – Para cada um dos níveis de ensino será aplicada uma prova distinta, nas respectivas limitações atribuídas a cada uma delas."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, _____ de julho de 2025.

Ver. FERNANDO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, _____ de julho de 2025.

Ver. BETIELLE BIAGIM.
1ª Secretária